



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.570/10**

**Acopiara, 05 de Fevereiro de 2010.**

Autoriza fixar salário base de servidores e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o Salário – Base dos Servidores Públicos do Município de Acopiara no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à 1º de janeiro de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2010.

**Antônio Almeida Neto  
PREFEITO MUNICIPAL**